



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL EJA Nº 02/2025 – SEBTT/FADEX

Teresina - PI, julho de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS À FUNÇÃO DE ORIENTADOR, PARA ATUAR NO PROJETO EJA INTEGRADA À EPT DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI.

A Superintendência de Ensino Básico Técnico e Tecnológico da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores ativos e inativos do Colégio Técnico de Teresina vinculados à UFPI, para exercer a função administrativas previstas no Item 2 deste edital sobre o “Projeto de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica”, Edital MEC Nº 17/2022, em parceria com os municípios de Teresina , União, Altos e Campo Maior. Observadas as normas estabelecidas nas Políticas e Diretrizes da Educação Básica, da Secretaria da Educação Básica (COEJA/DPD/SEB/MEC), nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executado pela Coordenação do EJA integrado à EPT, do Colégio Técnico de Teresina, através de comissão local instituída por esta Coordenação. O bolsista selecionado atuar de acordo com a vaga e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS OFERTADAS

2.1. Orientador Pedagógico:

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Funções	Vagas	Carga Horária Semana	Requisitos Mínimos
Orientador Pedagógico	01	12	Diploma de graduação em Pedagogia e Comprovante que está ou foi lotado no CTT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre **10 e 12 de julho de 2025**, exclusivamente por email: ejacttufpi@gmail.com, até as 23:59h do dia 12/07/2025

4.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas **uma** das funções;

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;
- b) *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma *lattes* legível e devidamente comprovado;
- c) Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela do item 3;
- d) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Chefia Imediata, conforme modelo constante no **Anexo II**, caso houver; e
- e) Termo de Compromisso, para o caso de servidor ativo, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo III**.

4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem via Internet.

4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

5. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do EJA integrado à EPT do Colégio Técnico de Teresina.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela do item 3 deste Edital.

5.3. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá conforme quadro abaixo;

Quadro I – Tabela de Pontuação.

Grupo	Item	Pontos	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica / Titulação	Mestrado ou Doutorado	6	6
	Especialização	5	
	Graduação	4	
	Curso Técnico	3	
2. Experiência profissional	Na área	2 pontos por ano	20
	Em outra área	1 ponto por ano	
TOTAL			26

5.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior titulação;
- b) Tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio.

5.6. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste edital:

5.7. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

6. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade Período	Atividade Período
1	Período para Inscrições	10 a 12/07/2025
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site https://ufpi.br/sebtt)	14/07/2025
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	14/07/2025
4	Resultado do julgamento do recurso	15/07/2025
5	Resultado da avaliação do currículo	15/07/2025
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do currículo	16/07/2025
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site https://ufpi.br/sebtt).	17/07/2025

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será divulgado no dia **17 de julho de 2025**, na página da SEBTT (<https://ufpi.br/sebtt>).

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes (ver Anexo V).

8.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário a ser definido (ver Item 6 do Edital).

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do EJA integrada à EPT do Colégio Técnico de Teresina as declarações conforme modelo constante nos Anexos II (Declaração da Chefia Imediata) e IV (Autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas), devidamente assinados pelas instâncias competentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

9.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizados pela FADEX.

9.3. Os profissionais atuantes nos cursos EJA integrados à EPT do Colégio Técnico de Teresina farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

QUADRO II - REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA	QUANTIDADE DE BOLSAS/MESES
Orientador	R\$ 1.728,00	Até 06

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades da EJA integrada à EPT serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação do EJA integrado à EPT do Colégio Técnico de Teresina.

10.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação da EJA integrada à EPT do Colégio Técnico de Teresina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE;

Ao Orientador cabe:

- a) Atuar em conjunto com os demais profissionais na elaboração de Projeto Pedagógico Político integrado de modo que possibilite prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do Projeto EJA integrado à EPT;
- e) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do EJA integrado à EPT do Colégio Técnico de Teresina, e do prazo de validade do projeto (06 meses).

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina ao processo seletivo.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina – PI, 10 de julho de 2025.

Ricardo de Castro Ribeiro Santos
COORDENADORA GERAL DO PROJETO EJA-EPT/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

ANEXOS AO EDITAL Nº. 02/2025 – SEBTT/FADEX

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Função pretendida:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço no Colégio Técnico:		Tempo de serviço na UFPI:
DISPONIBILIDADE EJA		
() Matutino () Vespertino () Noturno		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Celular:	
E-mail:		

_____ (PI), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato
(via da UFPI)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome da Função pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____, ____ de _____ de 2025.

Responsável pela Inscrição

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____, ____ de _____ de 2025.

Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

_____,
portador(a) do CPF n.º _____, SIAPE n.º _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos da UFPI
para atuarem nos cursos do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrado à Educação Profissional
e _____ Técnica, _____ residente _____ à

_____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar
na função de _____, não comprometer minha carga-
horária de trabalho regular junto a UFPI, em razão da minha atuação junto à EJA.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha
exclusão do Programa EJA Integrado à EPT e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil
AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO EJA EPT

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____.

_____, ____ de _____ de 2025.

Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL EJA – EPT Nº 02/2025 SEBTT/FADEX

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
() RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

À Banca Examinadora da Seleção para o cargo de _____, eu,
_____, portador do RG
_____ e CPF _____, número de inscrição _____
lotado para o município de _____ apresento a essa Banca Examinadora
pedido de reconsideração quanto ao resultado da _____, pelos
motivos seguintes:

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)